

DECRETO Nº 29/2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017..

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº. 22, da Lei nº. 40 de 29/08/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam remanejados na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual para o exercício de 2017, como segue:

ACRÉSCIMOS:

02		PREFEITURA		
02 01 00		Gabinete do Prefeito e Dependencias		
	04 122 0002 2006 0000	Gestão Político Administrativo		
019	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	16.000,00
02.07.02		Fundo Municipal Assistência Social		
	08 244 0009 2028 0000	Ações Assistência Social Básica		
145	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOL CIVIL	R\$	1.500,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	17.500,00

REDUÇÕES

Anulação:

02		PREFEITURA		
02 01 00		Gabinete do Prefeito e Dependencias		
	04 122 0002 2006 0000	Gestão Político Administrativo		
016	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	-8.000,00
018	3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	-8.000,00
02.07.02		Fundo Municipal Assistência Social		
	08 244 0009 2028 0000	Ações Assistência Social Básica		
146	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	-1.500,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-17.500,00

ARTIGO 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 40/2016 de 29 de agosto de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 22 de março de 2017.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Gleise Kelly Demite
Atendente Nível II